

DOM/SC Prefeitura Municipal de Chapecó

Data de Cadastro: 16/06/2023 Extrato do Ato Nº: 4890522 Status: Publicado

Data de Publicação: 19/06/2023 Edição Nº: 4245

PREFEITURA DE CHAPECÓ



DECRETO Nº. 45.474, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Orçamentário pelo Excesso de Arrecadação, criando as modalidades de aplicação e adicionando valores às dotações no Orçamento Programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPECÓ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CHAPECÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 7.749 de 12 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar pelo provável Excesso de Arrecadação, para a seguinte programação orçamentária:

44000 - Fundação de Cultura de Chapecó

44000 - Fundação de Cultura de Chapecó

Despesa 565 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

1790 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado - 1.710.3210	100.000,00
--	------------

Despesa 568 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

1420 - 42 Outras Transferências Legais e Constitucionais - União - 1.799.0000	118.000,00
---	------------



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4890522, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4890522>

DOM/SC Prefeitura municipal de Chapecó

Data de Cadastro: 16/06/2023 **Extrato do Ato N°:** 4890522 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 19/06/2023 **Edição N°:** 4245

Despesa 566 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

1420 - 42 Outras Transferências Legais e Constitucionais - União - 1.799.0000	1.609.481,41
---	--------------

Despesa 567 - 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

1420 - 42 Outras Transferências Legais e Constitucionais - União - 1.799.0000	20.000,000
---	------------

TOTAL	1.847.481,41
-------	--------------

Art. 2º Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, nas fontes de recursos específicas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 16 de junho de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 16 de junho de 2023.

JOÃO RODRIGUES

Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4890522, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4890522>